

RESOLUÇÃO ARESA Nº 058

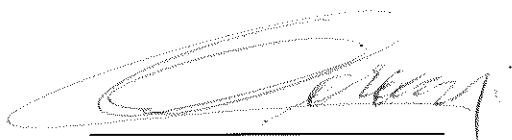
A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal 9.433/1997, Portaria MS nº 2.914/2011, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Estadual nº 13.517/2005, Decreto Federal nº 5.440/2005, Lei Federal nº 11.445/2007, Decreto Federal nº 7.217/2010, Lei Federal nº 12.305/2010 e demais legislação pertinente, especialmente o Art. 7º da Lei nº 16.673/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 058, de 25 de abril de 2016, que “Estabelece as tabelas de preços dos serviços de água para o SAMAE do município de Imaruã”.

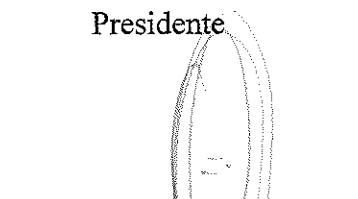
Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da ARESA, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



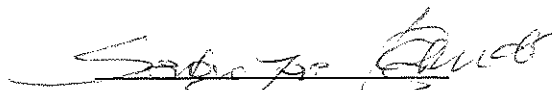
Reno Caramori

Presidente



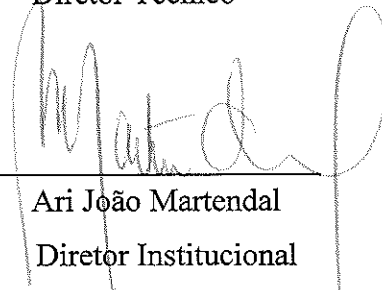
Içuriti Pereira da Silva

Diretor Administrativo e Financeiro



Sérgio José Grando

Diretor Técnico



Ari João Martendal

Diretor Institucional



RESOLUÇÃO ARESA N° 058, de 25 de abril de 2016.

Estabelece as tabelas de preços dos serviços de água para o SAMAE do município de Imaruí.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESA, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Inciso II do Art. 4° e no Art. 23° da Lei Ordinária n° 16.673, de 11 de agosto de 2015, e considerando:

que a SAMAE de Imaruí, conforme documentos constantes do Processo ARESA n° 386/2016, demandou estudos para definição da estrutura tarifaria inicial para o serviço de água do município,

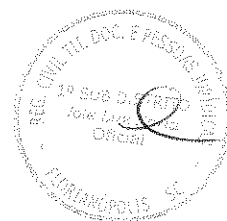
RESOLVE:

Art. 1° Autorizar as tabelas de preços dos serviços de água para o SAMAE do município de Imaruí, com base na Nota Técnica ARESA n° 004/2016 – Imaruí/SC.

Parágrafo Único. O documento da Nota Técnica ARESA n° 004/2016 – Imaruí/SC, contendo cinco folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2° Fica determinado que nos primeiros 2 (dois) meses após a publicação desta resolução, a SAMAE só poderá cobrar dos usuários do sistema de água o valor da taxa mínima, conforme tabela IV da nota técnica. O valor que exceder o mínimo deverá ser alertado aos usuários, para que ajustem o seu consumo, adotando a política do uso racional e evitando desperdícios.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





NOTA TÉCNICA 004/2016/ARESC – IMPLANTAÇÃO DAS TABELAS DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO IMARUÍ/SC

*Solicitação para implantação das Tabelas de Preços dos Serviços de Água do SAMAE
de Imaruí.*

O SAMAE do município de Imaruí solicitou, através de seu Ofício nº 001/2014 de 14/07/2014, auxílio para a implantação das tabelas de preços dos serviços de água e nas ações para a adequação à legislação pertinente.

A ARESA, em resposta a solicitação, elaborou a Nota Técnica nº. 001/2014 (faz parte do processo AGESAN 386/2014, volume 1, páginas 24-27) chegando ao valor de R\$ 20,88 / 10m³ de consumo da tarifa residencial básica, conforme tabelas I, II e III:

TABELA I

TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA - SAMAE DE IMARUÍ - SC

CATEGORIA DOMICILAR SOCIAL – A (Lei Federal nº 11.445)

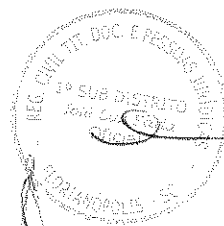
Faixa de Consumo	Preço Base - R\$	Valores Adicionais – R\$
Até 10m ³	10,44	
De 10m ³ a 15m ³	10,44	2,70 p/m ³ excedente de 10m ³
Acima de 15m ³	29,10	3,53 p/m ³ excedente

CATEGORIA DOMICILAR - B

Faixa de Consumo	Preço Base - R\$	Valores Adicionais – R\$
Até 10m ³	20,88	
de 10m ³ a 15m ³	20,88	2,70 p/m ³ excedente de 10m ³
de 15m ³ a 20m ³	39,69	3,53 p/m ³ excedente de 15m ³
de 20m ³ a 30m ³	59,53	4,23 p/m ³ excedente de 20m ³
de 30m ³ a 40m ³	83,35	5,08 p/m ³ excedente de 30m ³
Acima de 40m ³	137,53	5,34 p/m ³ excedente de 40m ³

CATEGORIA COMERCIAL E PODERES PÚBLICOS - C

Faixa de Consumo	Preço Base – R\$	Valores Adicionais – R\$
Até 15m ³	30,27	
Acima de 15m ³	30,27	3,94 p/m ³ excedente de 15m ³



CATEGORIA ESPECIAL – D (Art 17, § único da Lei municipal nº 1.681/2013)

Faixa de Consumo	Preço Base – R\$	Valores Adicionais – R\$
Até 15m ³	19,68	
Acima de 15m ³	19,68	2,56 p/m ³ excedente de 15m ³

CATEGORIA INDUSTRIAL - E

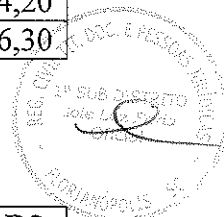
Faixa de Consumo	Preço Base – R\$	Valores Adicionais – R\$
Até 40m ³	94,96	
Acima de 40m ³	94,96	3,94 p/m ³ excedente de 40m ³

TABELA II

Tabela de Preços dos Serviços	Valor - R\$
Análise de água Bacteriológica	55,10
Análise de água Físico-químico	40,95
Consumo de água por circos, parques, etc - custo fixo de consumo até 15 dias	97,65
Consumo de água por circos, parques, etc - custo fixo mensal	195,30
Desligamento por solicitação do usuário – temporário	14,20
Deslocamento do cavalete até 1”	91,55
Deslocamento do cavalete até 2”	105,30
Hidrômetro - Aferição por solicitação do usuário até ¾”	9,45
Hidrômetro - Aferição por solicitação do usuário até 1”	37,80
Hidrômetro - Aferição por solicitação do usuário até 1 ½”	56,70
Hidrômetro - Aferição por solicitação do usuário até 2”	107,50
Hidrômetro danificado pelo usuário	81,90
Notificação (por qualquer motivo justo)	8,60
Pedido de ligação até ¾”	75,00
Pedido de ligação até 1”	220,00
Pedido de ligação até 1 ½”	329,00
Pedido de ligação até 2”	461,00
Restabelecimento do Fornecimento de Água por falta de pagamento	28,35
Serviço de auxiliar de encanador por hora	8,35
Serviço de encanador por hora	12,50
Taxa de expediente (Emissão de 2ª via, extrato, alteração cadastral, etc.)	1,60
Vistoria na instalação predial por solicitação do usuário até 2 pavimentos	14,20
Vistoria na instal. predial por solicitação do usuário por pavimento acima do 2º	6,30

TABELA III

Tabela de Preços das Infrações	Valor - R\$
Alteração do projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjunto de edificações, sem a prévia autorização do SAMAE	642,50
Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	1.604,75





Interconexão da ins. Predial com canalizações de água ou com outra economia	47,30
Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto	47,25
Lançamento de águas pluviais na instalação de esgotos do ramal predial	159,00
Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	319,70
Ligações clandestinas	159,00
Ligações de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	256,70
Utilização de ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	52,00
Violação ou retirada de hidrômetro, ou limitador de consumo	192,15
Impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAMAE	Multa 2% + correção monetária de 1% am

Em decorrência da qualidade da água no município, ficou impedido de realizar a cobrança da água distribuída à população até que o referido bem se encontrasse devidamente tratado. Para isso, um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) foi assinado entre o Ministério Público de Santa Catarina e o SAMAE do município de Imaruú contendo ações para resolver esse problema.

No dia 20 de abril de 2016, a ARESC recebeu da Prefeitura Municipal de Imaruú o Ofício GP nº. 102/2016, comunicando que as obrigações do termo de ajustamento de conduta entre a administração municipal de Imaruú e o Ministério Público foram cumpridas. Apresentou também o contrato emergencial de prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água de Imaruú.

Considerando que no período o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA resultou em 15,23%, esta agência apresenta as novas tabelas de preços dos serviços de água reajustadas:

TABELA IV

TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA - SAMAE DE IMARUÚ - SC

CATEGORIA DOMICILAR SOCIAL – A (Lei Federal nº 11.445)

Faixa de Consumo	Preço Base - R\$	Valores Adicionais – R\$
Até 10m ³	12,03	
De 10m ³ a 15m ³	12,03	2,70 p/m ³ excedente de 10m ³
Acima de 15m ³	33,53	3,53 p/m ³ excedente

CATEGORIA DOMICILAR - B



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



Faixa de Consumo	Preço Base - R\$	Valores Adicionais – R\$
Até 10m ³	24,06	
de 10m ³ a 15m ³	24,06	3,11 p/m ³ excedente de 10m ³
de 15m ³ a 20m ³	34,45	4,06 p/m ³ excedente de 15m ³
de 20m ³ a 30m ³	51,67	4,87 p/m ³ excedente de 20m ³
de 30m ³ a 40m ³	72,34	5,85 p/m ³ excedente de 30m ³
Acima de 40m ³	119,36	6,15 p/m ³ excedente de 40m ³

CATEGORIA COMERCIAL E PODERES PÚBLICOS - C

Faixa de Consumo	Preço Base – R\$	Valores Adicionais – R\$
Até 15m ³	34,88	
Acima de 15m ³	34,88	4,54 p/m ³ excedente de 15m ³

CATEGORIA ESPECIAL – D (Art 17, § único da Lei municipal nº 1.681/2013)

Faixa de Consumo	Preço Base – R\$	Valores Adicionais – R\$
Até 15m ³	22,67	
Acima de 15m ³	22,67	2,94 p/m ³ excedente de 15m ³

CATEGORIA INDUSTRIAL - E

Faixa de Consumo	Preço Base – R\$	Valores Adicionais – R\$
Até 40m ³	109,42	
Acima de 40m ³	109,42	4,54 p/m ³ excedente de 40m ³

TABELA V

Tabela de Preços dos Serviços	Valor - R\$
Análise de água Bacteriológica	63,49
Análise de água Físico-químico	47,18
Consumo de água por circos, parques, etc - custo fixo de consumo até 15 dias	112,52
Consumo de água por circos, parques, etc - custo fixo mensal	225,04
Desligamento por solicitação do usuário – temporário	16,36
Deslocamento do cavalete até 1”	105,49
Deslocamento do cavalete até 2”	121,33
Hidrômetro - Aferição por solicitação do usuário até ¾”	10,88
Hidrômetro - Aferição por solicitação do usuário até 1”	43,55
Hidrômetro - Aferição por solicitação do usuário até 1 ½”	65,33
Hidrômetro - Aferição por solicitação do usuário até 2”	123,87
Hidrômetro danificado pelo usuário	94,37
Notificação (por qualquer motivo justo)	9,90
Pedido de ligação até ¾”	86,42
Pedido de ligação até 1”	253,50
Pedido de ligação até 1 ½”	379,10
Pedido de ligação até 2”	531,21
Restabelecimento do Fornecimento de Água por falta de pagamento	32,66
Serviço de auxiliar de encanador por hora	9,62
Serviço de encanador por hora	14,40
Taxa de expediente (Emissão de 2ª via, extrato, alteração cadastral, etc.)	1,84

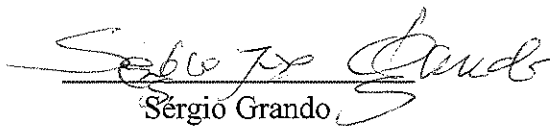


Vistoria na instalação predial por solicitação do usuário até 2 pavimentos	16,36
Vistoria na instal. predial por solicitação do usuário por pavimento acima do 2º	7,25

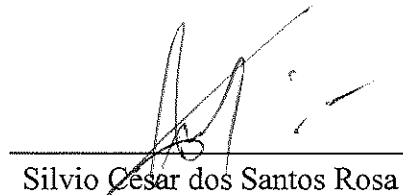
TABELA VI

Tabela de Preços das Infrações	Valor - R\$
Alteração do projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjunto de edificações, sem a prévia autorização do SAMAE	740,35
Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	1.849,15
Interconexão da ins. Predial com canalizações de água ou com outra economia	54,50
Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto	54,44
Lançamento de águas pluviais na instalação de esgotos do ramal predial	183,21
Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	368,39
Ligações clandestinas	183,21
Ligações de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	295,79
Utilização de ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	59,91
Violação ou retirada de hidrômetro, ou limitador de consumo	221,41
Impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAMAE	Multa 2% + correção monetária de 1% am

Na busca do valor ideal da tarifa de água e esgoto em cada município regulado, como é o caso de Imaruí, a ARESA está realizando estudos para a elaboração da metodologia de revisão tarifária para os prestadores de serviço do saneamento no Estado de Santa Catarina regulados pela ARESA que, após esta revisão, poderá se mostrar inferior, igual ou superior a ser aplicada pelo SAMAE de Imaruí.


Sérgio Grando

Diretor Técnico


Silvio César dos Santos Rosa

Gerente de Regulação


Marnio Sebastião Graciosa
Analista Técnico de Regulação

Natureza do Título: Resolução ARESA
Apresentante: Jessyca Thayá Speroto Oliveira
Protocolo nº: 366501, Livro 105, Folha 268
Registro nº: 351548, Livro B - 957,
Folha: 245
Dou fé, Florianópolis, 27/04/2016.

Elizete da Silva - Escrevente
Emolumentos isentos.
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - EDD37709-SGNI
Confira os dados do ato em: jsc.jus.br/selo



DE ABDON BATISTA/SC. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Os recursos da CONCEDENTE são através da Nota de Descentralização 2016DCA05 do FUNDOSOCIAL, na seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 41094. Subação 011095. Elemento de Despesa: 44.40.42.00, Fonte de Recursos: 0.161. Nota de Empenho nº 212/2016. Vigência: da assinatura até 30 de Novembro de 2016. Assinam Alcides Mantovani pela concedente e Lucimar Antonio Salmória pela conveniente.

Cod. Mat.: 370660

RELATÓRIO DE DIÁRIAS 03/2016. O Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional de Campos Novos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 19, do Decreto nº 1127 de 05/03/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamento de diárias referente ao mês de março de 2016.

Matrícula	Nome	Valor	Out	Motivo
0962.709-0-01	Luciane Aparecida Ribeiro Grassi	275,00	2,5	RS
0932.289-6-01	Lourena das Neves Santos Gheller	165,00	1,5	RS
0297.573-4-05	Alcides Mantovani	680,00	2,0	RS
Total		R\$ 1.120,00		

CT – Curso de Treinamento; FC – Formação de Capacitação; RS – Reunião de Serviço; AA – Assuntos Administrativos; AS – Acompanhar o Secretário. Campos Novos/SC, 01 de abril de 2016. Alcides Mantovani, Secretário Executivo.

Cod. Mat.: 370740

Regional de Chapecó

EXTRATO DO COOPERAÇÃO TÉCNICA – Participantes: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Educação/ SED/GERED e a respectiva ADR-Chapecó e Silvanie da Silva, Chapecó/SC. Do Objeto: Formalização das condições básicas para a realização de estágio não obrigatório, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08 e a resolução CNE/CEB nº 01 de 21/10/2004. Do Prazo: 01 (um) ano a partir da sua assinatura. Assinado em 26 de março de 2016, por Américo do Nascimento Júnior pela ADR – Chapecó, Terezinha Galon de Andrade pela GERED-Chapecó e Silvanie da Silva, Dentista, Chapecó/SC. Américo do Nascimento Júnior- Secretário Executivo.

Cod. Mat.: 370619

Regional de Ituporanga

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL- ITUPORANGA - EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO - Termo de Convênio nº 2016TR000578. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Ituporanga e o Município de Vidal Ramos. OBJETO: Aquisição De 3 pontes pré-moldadas de concreto, uma de 12 metros de comprimento e 5m de largura sobre o Rio Garrafão na Comunidade de São Domingos, outra de 8 metros de comprimento e 5m de largura sobre o Rio Itajai Mirim na Comunidade de Melungu e a outra de 8 metros de comprimento e 5m de largura sobre o Rio Itajai Mirim na Comunidade Da Fazenda Rio Bonito". VALOR DO CONVÊNIO: Total de R\$ 188.283,50 (cento e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) sendo R\$ 149.986,64 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) a serem repassados pelo Estado em 5 (cinco) parcelas, e contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos de R\$ 38.296,86 (trinta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta atividade "Apoio ao sistema viário"- FUNDOSOCIAL, -Código 11126, Sub-elemento 44.40.42, Fonte 0161, do Orçamento descentralizado do Fundo de Desenvolvimento Social, para a Agência de Desenvolvimento Regional - para o exercício de 2016, conforme nota de empenho nº 2016NE00298 de 25/04/2016, VIGÊNCIA: A partir da publicação deste extrato no DOE até 30 de novembro de 2016. DATA ASSINATURA: 25 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: Elias Souza, pela Agência de Desenvolvimento Regional de Ituporanga e Laércio da Cruz, pelo Município de Vidal Ramos.

Cod. Mat.: 370441

Regional de Joaçaba

AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - joaçaba
RELATÓRIO DE DIÁRIAS

Relatório 03/2016

O Secretário, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º da Lei nº 9.831/95 e art. 19 do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês Março/2016

Matrícula	Nome	Valor	Quant	Mot
363093-5	Adalberto C. Ventura	156,00	1,0	OU
243028-6	Luiz Martinho Avila	500,00	5,0	RS
175868-4	Neici F. T. Bortolini	220,00	2,0	RS
676835-8	Ricardo E. Grando	850,00	2,5	RS
TOTAL		1.726,00	10,5	

AU: Auditoria – RA- Representação Autoridade CS- Curso MO = Motorista CD = Comissão de Processo Disciplinar RS= Reunião de Serviço OU = Outros OE/Operações Especiais DD = Diferença de diárias OM = Outros Motivos

Cod. Mat.: 370639

Regional de Tubarão

PORTARIA Nº 21/2016/GABS/ADRTUB. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO, no uso de suas competências legais e delegadas, R E S O L V E: Art. 1º DESIGNAR o arquiteto, Gerente de Infraestrutura, EDUARDO BLASIU DE ALMEIDA – Matrícula 0971107-4, para exercer fiscalização referente ao processo nº SDR20 1276/2015, contrato 03/2016/ADRTB, que tem por objeto "o fornecimento de serviço do Lote 01 do pregão presencial 003/2016, com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da CONTRATANTE, pelo preço decorrente do Pregão Presencial nº 003/2016 e seus anexos", até o fim da vigência do contrato. Esta portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e entra em vigor na data de sua publicação. Tubarão, 25 de abril de 2016. Caio César Tokarski, Secretário Executivo.

Cod. Mat.: 370502

PORTARIA Nº 22/2016/GABS/ADRTUB. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO, no uso de suas competências legais e delegadas, R E S O L V E: Art. 1º DESIGNAR o arquiteto, Gerente de Infraestrutura, EDUARDO BLASIU DE ALMEIDA – Matrícula 0971107-4, para exercer fiscalização referente ao processo nº SDR20 1276/2015, contrato 04/2016/ADRTB, que tem por objeto "o fornecimento de serviço do Lote 02 do pregão presencial 003/2016, com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da CONTRATANTE, pelo preço decorrente do Pregão Presencial nº 003/2016, anexo I e demais anexos do edital do pregão", até o fim da vigência do contrato. Tubarão, 25 de abril de 2016. Caio César Tokarski, Secretário Executivo.

Cod. Mat.: 370503

Autarquias Estaduais

ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

RESOLUÇÃO ARESC Nº 058

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal 9.433/1997, Portaria MS nº 2.914/2011, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Estadual nº 13.517/2005, Decreto Federal nº 5.440/2005, Lei Federal nº 11.445/2007, Decreto Federal nº 7.217/2010, Lei Federal nº 12.305/2010 e demais legislação pertinente, especialmente o Art. 7º da Lei nº 16.673/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 058, de 25 de abril de 2016, que "Estabelece as tabelas de preços dos serviços de água para o SAMAE do município de Imaruá".

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da ARESC, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Reno Caramori
Presidente
Sérgio José Grando
Diretor Técnico
Içuriti Pereira da Silva
Diretor Adm e Finan
Ari João Martendal
Diretor Institucional

Cod. Mat.: 370663

DEINFRA – Departamento Estadual de Infraestrutura

PORTARIA Nº 163 - de 26/04/2016
DELEGAR, competência ao Consultor Executivo CLAITON BORTOLUZZI DE OLIVEIRA, matrícula nº 956.548-0, para substituir o Presidente, em sua ausência.
Wanderley Teodoro Agostini
Presidente

Cod. Mat.: 370656

DETER – Departamento de Transportes e Terminais

PAUTA DE JULGAMENTO - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – CTP comunica os processos que serão julgados no próximo dia 10/05/2016 às 11:00 horas da manhã, na Sala de Reuniões do Conselho, sito a Av. Paulo Fontes - Centro, nesta Capital: processos DETER nºs 1295-1296/2016 Auto Viação Imperatriz S/A., processo nº 758/2016 da Viação Verdes Mares Ltda., processo nº 431-432/2016 da Biguaçu Transporte Coletivo Administração e Participações Ltda., processo nº 841/2016 da Transportes Coletivos Zonta Ltda. Os processos pautados e eventualmente não julgados nesta sessão estarão automaticamente pautados para a sessão posterior, quando terão preferência (Parágrafo Único do art. 22 do Regimento Interno). Florianópolis, 26 de abril de 2016 – Flávio Rosar Brasil Neto – Presidente do CTP.

Cod. Mat.: 370483

RESOLUÇÃO CTP Nº 1162/16 ATA Nº 1313/16. Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 19/04/2016 às 11:00 horas, RESOLVE: INDEFERIR: processos DETER nºs 334-336-356/2016 da Biguaçu Transporte Coletivo Administração e Participações Ltda., processo nº 572/2016 da Auto Viação Catarinense Ltda., processo nº 853/2016 da Auto Viação Imperatriz S/A., processo nº 762/2016 da Mario Cesar Ferreira ME. DEFERIR: processo nº 10098/2015 da Viação Verdes Mares Ltda. Florianópolis, 26 de abril de 2016. Flávio Brasil Rosar Neto - Presidente do CTP.

Cod. Mat.: 370484

DETER
Departamentos de Transporte e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 105/2016. (REF. PROCESSO DETER 3082/2016).
Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela Empresa Transporte e Turismo Manfredi S/A, na linha 268-0 Anita Garibaldi/Campos Novos, com partidas de Anita Garibaldi, cancelar às 19:00 horas, de segunda a sábado, anual e implantar às 21:00 horas as sextas-feiras, no período de 20/12 a 28/12, de cada ano, em Campos Novos, cancelar às 10:15 horas, de segunda a sábado, anual, e implantar às 12:15 horas, as sextas-feiras, no período de 20/12 a 26/12, de cada ano. Florianópolis, 26 de abril de 2016.
AMARILDO MATOS DE SOUZA
DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 370573

DETER
Departamentos de Transporte e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 106/2016. (REF. PROCESSO DETER 3083/2016).